



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

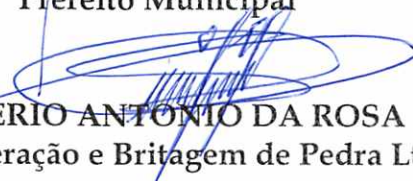
Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo nº 064/2013, firmado entre as partes em data de 10 de maio de 2013, cujo objeto é a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 064/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

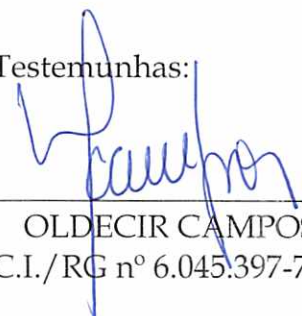
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

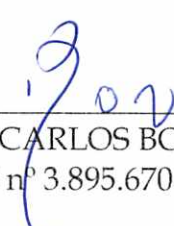
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

AV RIO GRANDE DO SUL, SN,
CENTRO
PLANALTO - PR
CEP: 85.750-000
Telefone: (46) 3555-1549Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saida 1

N.º 4.294

Série: 1

Folha 1 / 1

DANFE



Chave de Acesso da NF-e para consulta de autenticidade

4114 1202 2253 3900 0111 5500 1000 0042 9413 6550 0731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso

141140190136345 08/12/2014 13:42:35

Número de registro DPEC

Natureza da operação

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Inscrição Estadual

9015065823

Insc. Estadual Subst. Tributário

CNPJ

02.225.339/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social/Nome

000071/ MUNICÍPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ

76.460.526/0001-16

Data da Emissão

08/12/2014

Endereço

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583, 0

Bairro/Distrito

CENTRO

Cep

85750000

Data Saida/Entrada

08/12/2014

Município

PLANALTO

Fone/Fax

(46) 3555-8100

UF

PR

Inscrição Estadual

ISENTO

Hora Saida/Entrada

13:41:00

FATURA

Duplicata

0004294/01

Vencimento

30/12/2014

Valor

2742,76

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

Valor por Extensão

DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor Total dos Produtos

2.742,76

Valor do Frete

0,00

Valor do Seguro

0,00

Desconto

0,00

Outras Despesas

0,00

Valor do IPI

0,00

Valor Total da Nota

2.742,76

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Frete por Conta

1-Destinatário

Placa do Veículo

AQK-1161

UF

PR

CPF/CNPJ

02.225.339/0001-11

Endereço

AV RIO GRANDE DO SUL

Município

PLANALTO

UF

PR

Inscrição Estadual

9015065823

Quantidade

79,35

Espécie

MT3

Marca

-0-

Numeração

0

Peso Bruto

0,00

Peso Líquido

46.561,50

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CSO	Un.	Qtde.	Preço	Desconto %	Valor	Vlr. Troca	Vlr. Total	Aliq. ICMS
1	PEDRA BRITA 01	25171000	5.101	101	M3	44,860	35,0000	0,00	0,00	0,00	1.570,10	0,00
3	PEDRISCO	25171000	5.101	101	M3	8,570	34,0000	0,00	0,00	0,00	291,38	0,00
4	PO DE PEDRA	25171000	5.101	101	M3	25,920	34,0000	0,00	0,00	0,00	881,28	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Convite n.º _____
T. Preço n.º _____
Concorrência n.º _____
Pregão Presencial n.º _____
Contrato n.º 064-2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 08/12/2013
Assinatura _____
Cargo _____

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal

Valor Total dos Serviços

0,00

Base de Cálculo do ISSQN

0,00

Valor do ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES. CONTRATO ADMINISTRATIVO 064/2013; PREGAO PESENCIAL 20/2013.

Reservado ao fisco

EDUCAÇÃO

Modelo danfe: Padrão

ces.nfe - C&S Sistemas (46) 3543-2040 www.csistemas.com.br

Recebemos de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 0004294/01 30/12/2014
76460526000116 Valor R\$ 2.742,76

- 000071 MUNICÍPIO DE PLANALTO -

NF-e

N.º 4.294

Série: 1

Data de recebimento

Identificação e Assinatura do receptor



CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

AV RIO GRANDE DO SUL, SN,
CENTRO
PLANALTO - PR
CEP: 85.750-000
Telefone: (46) 3555-1549Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saída 1

N.º 3.894

Série: 1

Folha: 1/1

DANFE



Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade

4114 0702 2253 3900 0111 5500 1000 0038 9413 7640 3752

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso

141140109457622 23/07/2014 16:37:36

Número de registro DPEC

Natureza da operação

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELEC

Inscrição Estadual

9015065823

Insc. Estadual Subst. Tributário

CNPJ

02.225.339/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social/Nome

000071 /MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ

76.460.526/0001-16

Data da Emissão

23/07/2014

Endereço

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583, 0

Bairro/Distrito

CENTRO

Cep

85750000

Município

PLANALTO

Fone/Fax

3555-8100

UF

PR

Inscrição Estadual

ISENTO

Data Saída/Entrada

23/07/2014

Hora Saída/Entrada

16:36:00

FATURA

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

0003894/01

30/07/2014

15490,06

Valor por Extensão

QUINZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SEIS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor Total dos Produtos

15.490,06

Valor do Frete

0,00

Valor do Seguro

0,00

Desconto

0,00

Outras Despesas

0,00

Valor do IPI

0,00

Valor Total da Nota

15.490,06

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Frete por Conta

0-Emitente

Placa do Veículo

AQK-1161

UF

PR

CPF/CNPJ

02.225.339/0001-11

Endereço

AV RIO GRANDE DO SUL

Município

PLANALTO

UF

PR

Inscrição Estadual

9015065823

Quantidade

451,78

Espécie

MTS

Marca

0-

Numeração

0

Peso Bruto

0,00

Peso Líquido

207.954,00

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CSO	Un.	Qtde.	Preço	Desconto %	Valor	Vlr. Troca	Vlr. Total	Aliq. ICMS
1	PEDRA BRITA 01	25171000	5.101	101	M3	280,920	35,0000	0,00	0,00	0,00	9.832,20	0,00
3	PEDRISCO	25171000	5.101	101	M3	77,230	34,0000	0,00	0,00	0,00	2.625,82	0,00
4	PO DE PEDRA	25171000	5.101	101	M3	76,810	34,0000	0,00	0,00	0,00	2.611,54	0,00
6	RACHAO DETONADO	25171000	5.101	101	M3	16,820	25,0000	0,00	0,00	0,00	420,50	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Contato nº

() Proposta nº

() Licitação nº

X Proposta nº 020-2013

X Licitação nº 067-2013

() Adm. nº

() Encargos nº

() Outros nº

Data 23/07/2013

Assinatura [assinatura]

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES. CONTRATO ADMINISTRATIVO 64/2013. PREGAO 20/2013.

Reservado ao fisco.

RODOVIÁRIO

Modelo danfe: Padrão

ces.nfe - C&S Sistemas (46) 3543-2040 www.casistemas.com.br

Recebemos de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 0003894/01 30/07/2014
76460526000116 Valor: R\$ 15.490,06

- 000071/MUNICIPIO DE PLANALTO -

NF-e

N.º 3.894

Série: 1

Data de recebimento

Identificação e Assinatura do recebedor

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE
PEDRA LTDA
CENTRO
PLANALTO - PR
CEP: 85.750-000
Telefone: (46) 3555-1549



Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saida
Série: 4.023
N.º 1

Folha 1 / 1

DANFE



Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade
4114 0902 2253 3900 0111 5500 1000 0040 2310 5415 1808

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
141140137100535 10/09/2014 10:14:23

Número de registro DPEC

Natureza da operação
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Inscrição Estadual 9015065823

CNPJ

02.225.339/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social/Nome
000071 MUNICIPIO DE PLANALTO

Endereço
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583, 0

Bairro/Distrito
CENTRO

UF
PR

Inscrição Estadual

ISENTO

Hora Saída/Entrada
10/09/2014 10:11:00

Duplicata
Valor 1531,40

Vencimento
30/09/2014

Duplicata

Vencimento

Valor

Valor por Extensão
MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

Valor do ICMS

Valor do Seguro

Desconto

Outras Despesas

Valor do IPI

Valor Total da Nota

Valor Total dos Produtos

Valor Total

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

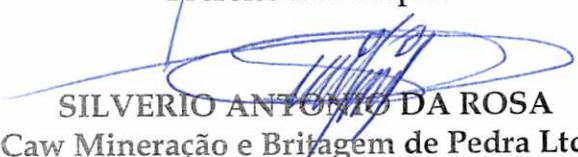
Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo nº 064/2013, firmado entre as partes em data de 10 de maio de 2013, cujo objeto é a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 064/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

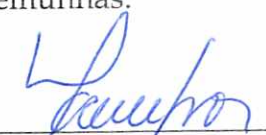
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

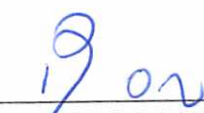
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

5

O Trombeta

**PUBLICAÇÕES
LEGAIS**

Circulars
Despachos
Editais de Concurso Público
Relatórios de Gestão Fiscal
Atas do Conselho Municipal
Orçamentos Anuais
Atas de Sessões
Convocações
Nominções
Perceções



2014 - Edição 1299 - Ano XXIV - Publicações Legais



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo nº 064/2013, firmado entre as partes em data de 10 de maio de 2013, cujo objeto é a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 064/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

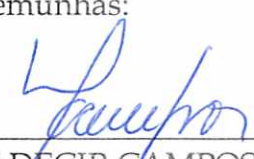
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

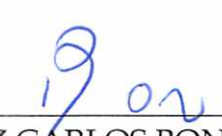
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

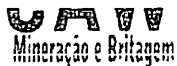

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



CENTRO
PLANALTO - PR
CEP: 85.750-000
Telefone: (46) 3555-1549

Série: 1

Forma 1/1

Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade
4114 0602 2253 3900 0111 5500 1000 0037 6618 1803 9186

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da operação
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELEC

Protocolo de Autorização de uso
141140088345481 13/06/2014 09:13:48

Inscrição Estadual
9015065823

Insc. Estadual Subst. Tributário

CNPJ

02.225.339/0001-11

Número de registro DPEC

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social/Nome

000071 / MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ

76.460.526/0001-16

Data da Emissão

13/06/2014

Endereço
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583.0

Bairro/Distrito

CENTRO

Cep

85750000

Data Saída/Entrada

13/06/2014

Município

PLANALTO

Fone/Fax

3555-8100

UF

PR

Inscrição Estadual

ISENTO

Hora Saída/Entrada

09:12:00

FATURA

Duplicata
0003766/01

Vencimento

30/06/2014

Valor

2102,97

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

Valor por Extensão

DOIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor Total dos Produtos

2.102,97

Valor do Frete

0,00

Valor do Seguro

0,00

Desconto

0,00

Outras Despesas

0,00

Valor do IPI

0,00

Valor Total da Nota

2.102,97

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

AW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Frete por Conta

0-Emitente

Placa do Veículo

AQK-1161

UF

PR

CPF/CNPJ

02.225.339/0001-11

Endereço

AV RIO GRANDE DO SUL

Município

PLANALTO

UF

PR

Inscrição Estadual

9015065823

Quantidade

62,84

Espécie

MT3

Marca

-0-

Numeração

0

Peso Bruto

0,00

Peso Líquido

19.885,50

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CSO SN	Un.	Qtde.	Preço	Desconto % Valor	Vir. Troca	Vir. Total	Aliq. ICMS
1	PEDRA BRITA 01	25171000	5101	101	M3	39.940	35.0000	0,00 0,00	0,00	1.397,90	0,00
3	PEDRISCO	25171000	5101	101	M3	14.730	34.0000	0,00 0,00	0,00	500,82	0,00
6	RACHAO DETONADO	25171000	5101	101	M3	8.170	25.0000	0,00 0,00	0,00	204,25	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial n.º 02-2013
(X) Contrato n.º 06/2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 13/06/2014
Chefe do Dpto. _____

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

ENTRADA DEBENTE 1510 SIMILAR CONTRATO ADMINISTRATIVO 000071/2013

EDUCAÇÃO

Reservado ao fisco

Modelo Danfe Padrão

ces nfe - C&S Sistemas (46) 3543-2040 www.csistemas.com.br

Recebemos de CAVV MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 0003766/01 30/06/2014
76460526000116 Valor: R\$ 2.102,97

000071/MUNICIPIO DE PLANALTO -

NF-e

N.º 3.766

Série: 1

Data de recebimento

Identificação e Assinatura do recebedor



CENTRO
PLANALTO - PR
CEP: 85.750-000
Telefone: (46) 3555-1549

N. 3.681
Série: 1
Folha: 1/1

Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade
4114 0502 2253 3900 0111 5500 1000 0036 8111 7377 7031
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da operação
VENDE DE PRODUCAO DO ESTABELEC
Inscrição Estadual **9015065823** Insc. Estadual Subst. Tributário CNPJ **02.225.339/0001-11** Número de registro DPEC
Protocolo de Autorização de uso
141140074474402 19/05/2014 16:19:48

DESTINATARIO/REMETENTE
Razão Social/Nome
000071 /MUNICIPIO DE PLANALTO CPF/CNPJ **76.460.526/0001-16** Data da Emissão
19/05/2014
Endereço
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583, 0 Bairro/Distrito
CENTRO Cep **85750000** Data Saída/Entrada
19/05/2014
Município
PLANALTO Fone/Fax **3555-8100** UF **PR** Inscrição Estadual **ISENTO** Hora Saída/Entrada
16:11:00

FATURA
Duplicata Vencimento Valor Duplicata Vencimento Valor Duplicata Vencimento Valor
0003681/01 30/05/2014 8714.67

Valor por Extensão
OITO MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO
Base de Cálculo do ICMS 0,00 Valor do ICMS 0,00 Base Cálculo ICMS Substituição 0,00 Valor do ICMS Substituição 0,00 Valor Total dos Produtos **8.714.67**
Valor do Frete 0,00 Valor do Seguro 0,00 Desconto 0,00 Outras Despesas 0,00 Valor do IPI 0,00 Valor Total da Nota **8.714.67**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
Razão Social
CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA Frete por Conta
0-Emitente Placa do Veículo
AQK-1161 UF **PR** CPF/CNPJ **02.225.339/0001-11**
Endereço
AV RIO GRANDE DO SUL Município
PLANALTO UF **PR** Inscrição Estadual **9015065823**
Quantidade **314,30** Espécie
MT3 Marca
-0- Numeração **0** Peso Bruto **0,00** Peso Líquido **38.785,50**

DADOS DO PRODUTO												
Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CSO	Un.	Qtde.	Preço	Desconto %	Valor	Vlr. Troca	Vlr. Total	Aliq. ICMS
1	PEDRA BRITA 01	25171000	5.101	101	M3	59.860	35.0000	0,00	0,00	0,00	2.095.10	0,00
3	PEDRISCO	25171000	5.101	101	M3	28.730	34.0000	0,00	0,00	0,00	976.82	0,00
6	RACHAO DETONADO	25171000	5.101	101	M3	225.710	25.0000	0,00	0,00	0,00	5.642.75	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(x) Pregão Presencial **000-0013**

(x) Contrato n.º **0073013**

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

30/05/2014

CCB

Chancelado

DADOS ADICIONAIS
Informações complementares
CONTRATO ADMINISTRATIVO 064/2013 - PREGAO PRESENCIAL 20/2013
Reservado ao fisco

RODOVIÁRIO

Modelo danfe Padrão
ces nfe - C&S Sistemas (46) 3543-2040 www.csistemas.com.br

Recebemos de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 0003681/01 30/05/2014 - 000071/MUNICIPIO DE PLANALTO - NF-e
76460526000116 Valor R\$ 8.714,67 N.º 3.681
Série: 1

Data de recebimento Identificação e Assinatura do recebedor

Recebemos de CAV MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 000348701 30/03/2014	Identificação e Assinatura do receptor
000071 MUNICIPIO DE PLANALTO	
Nº 3.487	Série: 1
NF-e	

Modelo e Valor	000348701 30/03/2014
Informações como ementas	
Reservados ao fisco	
AGRICULTURA	CASAS SINDICATO

Código	Descrição do Produto	NCMSH CFOP	Un	Qtd	Preço	Desconto	Vir. Troca	Vir. Total	Alig. ICMS
3	PERISCO	411003	101	00	34 0000	0 00	0 00	3 181 04	0 00
PROCESSO DE LICITAÇÃO									
Convite n.º									
T. Preço n.º									
Condição n.º									
Prestação n.º									
Contrato n.º									
Aditivo n.º									
Inexigibilidade									
Dispensa									
Data									
Chefe do Duplo									

Quantidade	93 56	Especie	M3	Marca	0	Numeração	0	Peso Bruto	0 00	Peso Líquido	126 306 00
Endereço	PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583										
Município	PLANALTO										
UF	PR										
UF	PR										
CPI/CNPJ	76 460 526/0001-16										
Valor do frete	0 00	Valor do Seguro	0 00	Desconto	0 00	Outras Despesas	0 00	Valor do IPI	0 00	Valor Total dos Produtos	3 181 04
Base de Cálculo do ICMS	0 00	Valor do ICMS	0 00	Fase Cálculo ICMS Substituição	0 00	Valor do ICMS Substituição	0 00	Valor Total dos Produtos	3 181 04	Valor Total da Nota	3 181 04
CÁLCULO DO IMPOSTO											
TRES MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS											

Duplicata	000348701	Valor	3 181 04	Vencimento	30/03/2014	Duplicata	Valor	Vencimento	3 181 04	
Endereço	PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583								UF	PR
Município	PLANALTO								UF	PR
Cep	85750000								UF	PR
CPI/CNPJ	76 460 526/0001-16								UF	PR
Data da Emissão	28/03/2014								UF	PR
Data Saída/Entrada	28/03/2014								UF	PR
Hora Saída/Entrada	13:42:00								UF	PR
NATUREZA DA OPERAÇÃO										
VENDA DE PRODUTO DO ESTABELEC										
INSCRIÇÃO ESTADUAL										
9015065823										
CNPJ										
02.225.339/0001-11										
Protocolo de Autorização de uso										
141140047015082 28/03/2014 13 43 58										
Número de registro DPEC										
141140047015082 28/03/2014 13 43 58										
Consulta de autenticação no portal nacional da NF-e										
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticação										
4114 0302 2253 3900 0111 5500 1000 0034 8718 3292 7550										

Telefone (46) 3555-1549	Série	3 487
CEP 85 750-000	PLANALTO - PR	
Mineração e Britagem		

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE
PEDRA LTDA
AV RIO GRANDE DO SUL, SN,
CENTRO
PLANALTO - PR
CEP: 85.750-000
Telefone: (46) 3555-1549

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saida
Série:
N.º
3.326

Folha 1 / 1

DANFE
4114020222533900011155001000033261430038764
Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade
4114 0202 2253 3900 0111 5500 1000 0033 2614 3003 8764
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
Protocolo de Autorização de uso
141140022110904 12/02/2014 11:59:37
Número de registro DPEC
DESTINATÁRIO/REMITENTE
Insc. Estadual Subst. Tributário
CNPJ
02.225.339/0001-11
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECE
Natureza da operação
Insc. Estadual
9015066823
Insc. Estadual Subst. Tributário
CNPJ
02.225.339/0001-11

DESTINATÁRIO/REMITENTE
Razão Social/Nome
000071/MUNICIPIO DE PLANALTO
Endereço
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583, 0
Bairro/Distrito
CENTRO
UF
PR
Fone/Fax
3555-8100
Insc. Estadual
ISENTO
Cep
85750000
Data da Emissão
12/02/2014
Data Saída/Entrada
12/02/2014
Hora Saída/Entrada
11:57:00

FATURA
0003326/01
Valor
10880,26
Vencimento
12/02/2014
Duplicata
Valor
Duplicata
Vencimento
Valor
Duplicata
Vencimento
Valor

DEZ MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS
VALOR POR EXTENSO
CÁLCULO DO IMPOSTO
Base de Cálculo do ICMS
Valor do ICMS
0,00
Base Cálculo ICMS Substituição
0,00
Valor do ICMS Substituição
0,00
Valor Total dos Produtos
10.880,26
Valor Total da Nota
10.880,26
Valor do Seguro
0,00
Desconto
0,00
Outras Despesas
0,00
Valor do IPI
0,00
Valor Total da Nota
10.880,26
TRANSPORTADOR/VOLUNTEIS TRANSPORTADOS
Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Endereço
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583
Município
PLANALTO
UF
PR
CNPJ
76.460.526/0001-16
Frete por Conta
1-Despachante
Placa do Veículo
ARO-1587
UF
PR
CNPJ
76.460.526/0001-16
Inscrição Estadual
ISENTO
Peso Bruto
0
Peso Líquido
318,586,50
Quantidade
323,31
Especie
M3
Marca
-0-
Numeração
0

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CSO	Un.	Qtde.	Preço	%	Valor	Vir. Troca	Vir. Total	Aliq. ICMS
1	PEDRA BRITA 01	25171000	5.101	101	M3	67,360	35,0000	0,00	2.357,60	0,00	2.357,60	0,00
3	PEDRISCO	25171000	5.101	101	M3	235,990	34,0000	0,00	8.023,66	0,00	8.023,66	0,00
6	BACHAO DETONADO	25171000	5.101	101	M3	19,960	25,0000	0,00	499,00	0,00	499,00	0,00

Modelo danfe Pajão
Recebemos de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 0003326/01 12/02/2014 - 000071/MUNICIPIO DE PLANALTO -
R\$ 10.880,26
N.º 3.326
Série: 1
Data de recebimento
Identificação e Assinatura do receptor

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE
PEDRA LTDA

AV RIO GRANDE DO SUL, SN,
CENTRO
PLANALTO - PR
CEP: 85.750-000
Telefone: (46) 3555-1549

CAW
Mineração e Britagem

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saida

1

N.º 3.166
Série: 1

Folha: 1 / 1

REIMPRESSÃO DANFE



Chave de Acesso da NF-e para consulta de autenticidade
4113 1202 2253 3900 0111 5500 1000 0031 5619 2735 9460
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
Protocolo de Autorização de uso
141130184325810 13/12/2013 10:26:11
Número de registro DPEC

Natureza da operação VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELEC		CNPJ	
Inscrição Estadual	Insc. Estadual Supst. Tributária		
DESTINATÁRIO/REMETENTE		02.225.339/0001-11	
Razão Social/Nome			

000071 / MUNICIPIO DE PLANALTO		CPF/CNPJ		76.460.526/0001-16		Data da Emissão		13/12/2013	
Endereço		Bairro/Distrito		Cep		Data Saída/Entrada		13/12/2013	
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583, 0		CENTRO		85750000		Hora Saída/Entrada		10:24:00	
Município		UF		Inscrição Estadual					
PLANALTO		PR							
FATURA		3555-8100							
Duplicata		Vencimento		Valor		Duplicata		Vencimento	
0003166/01		30/12/2013		6889,24					

Valor por Extensão		Valor		Vencimento		Valor		Vencimento		Valor	
SEIS MIL, OITOCENTOS F OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS		6889,24									

Cálculo do ICMS		Valor do ICMS		Base Cálculo ICMS Substituição		Valor do ICMS Substituição		Valor Total dos Produtos		Valor Total da Nota	
Valor do Fret		0,00		Valor do Seguro		0,00		0,00		6.889,24	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		Desconto		Outras Despesas		0,00		0,00		6.889,24	
Razão Social		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO											
Enfermeiro		Frete por Conta		T-Destinatário		Placa do Veículo		UF		CPF/CNPJ	
CA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583		Município		PLANALTO		ARO-1587		PR		76.460.526/0001-16	
Idade		209,67		Marca		-0-		PR		Inscrição Estadual	

DADOS DO PRODUTO		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido	
				0		70.213,50	

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CSO	Un.	Qtde.	Preço	Desconto	Vir.Troca	Vir. Total	Aliq. ICMS
1	PEDRA BRITA 01	25171000	5101	101	M3	117,840	35,0000	0,00	0,00	4.127,80	0,00
3	PORTISCO	25171000	5101	101	M3	45,320	34,0000	0,00	0,00	1.540,88	0,00
4	PO DE PEDRA	25171000	5101	101	M3	6,680	34,0000	0,00	0,00	227,46	0,00
5	PACHÃO DETONADO	25171000	5101	101	M3	39,720	25,0000	0,00	0,00	993,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		Reservado ao fisco.	
Informações complementares			
CENTRO ADMINISTRATIVO 014 2013 - PREÇO PRESENTAL 20/26/3			
1			
Modelo Danfe: Pedra			
Recebemos de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 0003166/01 30/12/2013 - 000071 MUNICIPIO DE PLANALTO -		NF-e	
76460526000116 Valor R\$ 6.889,24		N.º 3.166	
Data de recebimento		Série: 1	

CAVALHEIRÃO E BRITAGEM DE
PROBATIDA
AV RIO GRANDE DO SUL, SN,
CENTRO
PLANALTO - PR
CEP: 85.750-000
Telefone: (46) 3555-1549

DANFE E BRITAGEM DE

AV RIO GRANDE DO SUL, SN,

CENTRO

PLANALTO - PR

CEP: 85750-000

Telefone: (46) 3555-1549

Série:

N.º

0-Entrada 1-Saida

1

3.007

N.º

3.007

Folha: 1/1

REIMPRESSÃO DANFE



Chave de Acesso da Nfe para consulta de autenticidade

4113 1002 2253 3900 0111 5500 1000 0030 0710 9515 9447

Consulta de autenticidade no portal nacional da Nfe

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso

141130156105328 25/10/2013 10:39:12

Número de registro DPEC

Natureza da operação

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Inscrição Estadual

9015065823

CPF

02.225.339/0001-11

DESTINATÁRIO REMETENTE

Razão Social Nome

000071 MUNICIPIO DE PLANALTO

Endereço

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 503 - 0

Barro/Distrito

CENTRO

UF

PR

Inscrição Estadual

ISENTO

CPF/CNPJ

76.460.526/0001-16

Cep

85750000

Data Saída/Entrada

25/10/2013

Hora Saída/Entrada

10:31:09

FATURA

Duplicata

Valor

228,27

Valor por Emissão

TRES MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo de ICMS

0,00

Valor de ICMS

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

Valor de frete

0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

Data de recebimento

Assinatura do recebedor

76460526000116 Valor R\$ 3.007,00

RECEBEMOS DE DANFE E BRITAGEM DE AV RIO GRANDE DO SUL, SN, CENTRO, PLANALTO - PR, CEP: 85750-000, TELEFONE: (46) 3555-1549, DATA DE EMISSÃO: 25/10/2013, VALOR: R\$ 3.007,00, N.º: 3.007, SÉRIE: 1.

000071 MUNICIPIO DE PLANALTO -

Série:

1

N.º

3.007

NF-e

[illegible]



CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE
PEDRA LTDA

AV RIO GRANDE DO SUL, SN,
CENTRO
PLANALTO - PR
CEP: 85.750-000
Telefone: (46) 3555-1549

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saída **1**
N.º **2.889**
Série: **1**
Folha: 1 / 1

REIMPRESSÃO DANFE



41130902225339000111650010000028891767283390

Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade
4113 0902 2253 3900 0111 5500 1000 0028 8917 6728 3390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
141130134108951 16/09/2013 15:46:32

Número de registro DPEC

Natureza da operação

VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELEC

Inscrição Estadual

9015065823

Insc. Estadual Subst. Tributário

CNPJ

02.225.339/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social/Nome

000071/MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ

76.460.526/0001-16

Data da Emissão

16/09/2013

Endereço

PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583.0

Bairro/Distrito

CENTRO

Cep

85750000

Data Saída/Entrada

16/09/2013

Município

PLANALTO

Fone/Fax

3555-8100

UF

PR

Inscrição Estadual

ISENTO

Hora Saída/Entrada

15:44:00

FATURA

Duplicata

0002889/01

Vencimento

30/09/2013

Valor

2341,86

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

Valor por Extensão

DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor Total dos Produtos

2.341,86

Valor do Frete

0,00

Valor do Seguro

0,00

Desconto

0,00

Outras Despesas

0,00

Valor do IPI

0,00

Valor Total da Nota

2.341,86

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Frete por Conta

0-Emitente

Placa do Veículo

AQK-1161

UF

PR

CPF/CNPJ

02.225.339/0001-11

Endereço

AV RIO GRANDE DO SUL

Município

PLANALTO

UF

PR

Inscrição Estadual

9015065823

Quantidade

68,51

Espécie

MT3

Marca

-0-

Numeração

0

Peso Bruto

0,00

Peso Líquido

75.586,50

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CSO SN	Un.	Qtde.	Preço	Desconto % Valor	Vlr. Troca	Vlr. Total	Aliq. ICMS
1	PEDRA BRITA 01	25171000	5.101	101	M3	12,520	35,0000	0,00 0,00	0,00	438,20	0,00
3	PEDRISCO	25171000	5.101	101	M3	55,990	34,0000	0,00 0,00	0,00	1.903,66	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º

() T. Preço n.º

() Concorrência n.º

(X) Pregão Presencial 020-2013

(X) Contrato n.º 064-2013

() Aditivo n.º

() Inexigibilidade

() Dispense

Data 30/09/2013

Chefe do Dpto.

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

PREGAO PRESENCIAL 020/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO 064/2013

Reservado ao fisco.

1

Modelo danfe: Padrão

ces.nfe - C&S Sistemas (46) 3543-2040 www.csistemas.com.br

Recebemos de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 0002889/01 30/09/2013 - 000071/MUNICIPIO DE PLANALTO - 76460526000116 Valor: R\$ 2.341,86

Data de recebimento

Identificação e Assinatura do receptor

NF-e

N.º 2.889

Série: 1

Folha: 1 / 1



CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE
PEDRA LTDA

AV RIO GRANDE DO SUL, SN,
CENTRO
PLANALTO - PR
CEP: 85.750-000
Telefone: (46) 3555-1549

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saída **1**
N.º **2.888**
Série: **1**
Folha: 1 / 1

REIMPRESSÃO DANFE



4113090222533900011155001000028881416072925

Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade
4113 0902 2253 3900 0111 5500 1000 0028 8814 1607 2925

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
141130134107186 16/09/2013 15:44:52

Número de registro DPEC

Natureza da operação

VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELEC

Inscrição Estadual

9015065823

Insc. Estadual Subst. Tributário

CNPJ

02.225.339/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social/Nome

000071 / MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ

76.460.526/0001-16

Data da Emissão

16/09/2013

Endereço

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583, 0

Bairro/Distrito

CENTRO

Cep

85750000

Data Saída/Entrada

16/09/2013

Município

PLANALTO

Fone/Fax

3555-8100

UF

PR

Inscrição Estadual

ISENTO

Hora Saída/Entrada

15:27:00

FATURA

Duplicata

0002888/01

Vencimento

30/09/2013

Valor

1706,18

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

Valor por Extensão

MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor Total dos Produtos

1.706,18

Valor do Frete

0,00

Valor do Seguro

0,00

Desconto

0,00

Outras Despesas

0,00

Valor do IPI

0,00

Valor Total da Nota

1.706,18

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Frete por Conta

0-Emitente

Placa do Veículo

AQK-1161

UF

PR

CPF/CNPJ

02.225.339/0001-11

Endereço

AV RIO GRANDE DO SUL

Município

PLANALTO

UF

PR

Inscrição Estadual

9015065823

Quantidade

53,45

Espécie

MT3

Marca

-0-

Numeração

0

Peso Bruto

0,00

Peso Líquido

15.754,50

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CSO SN	Un.	Qtde.	Preço	Desconto % Valor	Vir. Troca	Vir. Total	Aliq. ICMS
1	PEDRA BRITA 01	25171000	5.101	101	M3	26,490	35,0000	0,00 0,00	0,00	927,15	0,00
3	PEDRISCO	25171000	5.101	101	M3	6,390	34,0000	0,00 0,00	0,00	217,26	0,00
4	PO DE PEDRA	25171000	5.101	101	M3	5,280	34,0000	0,00 0,00	0,00	179,52	0,00
6	RACHAO DETONADO	25171000	5.101	101	M3	15,290	25,0000	0,00 0,00	0,00	382,25	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(x) Pregão Presencial **020-2013**

(x) Contrato n.º **067-2013**

() Aditivo n.º _____

() Inexigibilidade _____

() Dispensa _____

Data **16/09/2013**

CHIEF

Chefe do Dpto.

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES
PREGAO PRESENCIAL 20/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO 064/2013

Reservado ao fisco.

1

Modelo danfe: Padrão

ces.nfe - C&S Sistemas (46) 3543-2040 www.csistemas.com.br

Recebemos de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 0002888/01 30/09/2013
76460526000116 Valor: R\$ 1.706,18

- 000071 / MUNICIPIO DE PLANALTO -

NF-e

N.º **2.888**

Série: **1**

Data de recebimento

Identificação e Assinatura do recebedor

Folha: 1 / 1



CENTRO
PLANALTO - PR
CEP 85 750-000
Telefone (46) 3555-1549

IN 2 B/2

Série

Chave de Acesso da NF e para consulta de autenticidade
4113 0107 2253 3900 0111 5500 1000 0026 7213 2379 0552

Consulta de validade em porta parceira da NF e
de acordo com o site: www.cas-sistemas.com.br

Nº de emissão da NF

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABÉLICO

Inscrição Estadual

9015065823

Insc. Estadual Subst. Tributário

CNPJ

02.225.339/0001-11

Numero de registro DPEC

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social/Nome

000071/MUNICIPIO DE PLANALTO

Endereço

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583, 0

Município

PLANALTO

FAZENDA

Fone/Fax

3555-8100

UF

PR

Inscrição Estadual

ISENTO

CNP/CNPJ

76.460.526/0001-16

Cep

85750000

Data da Emissão

24/07/2013

Data Saída/Entrada

25/07/2013

Hora Saída/Entrada

08:16:00

Duplicata

0002672-01

Vencimento

30/07/2013

Valor

4031,45

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

Valor Total

QUATRO MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Calculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Calculo ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor Total dos Produtos

4.031,45

Valor do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Calculo ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor Total dos Produtos

4.031,45

Valor do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Calculo ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor Total dos Produtos

4.031,45

Valor do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Calculo ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor Total dos Produtos

4.031,45

Valor do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Calculo ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor Total dos Produtos

4.031,45

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CSO	Un.	Qtde.	Preço	Desconto %	Valor	Vir. Troca	Vir. Total	Aliq. ICMS
1	PEDRA BRITA 01	25171000	5101101	M3	52.240	35.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.828,40	0,00
3	PEDRISCO	25171000	5101101	M3	20.770	34.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	705,18	0,00
4	ES DE PEDRA	25171000	5101101	M3	40.930	34.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391,02	0,00
5	BALDAPO DE TONAL	25171000	5101101	M3	4.210	25.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	105,25	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º

() T. Preço n.º

() Concorrência n.º

(X) Pregão Presencial n.º

(X) Contrato n.º

() Aditivo n.º

() Insigibilidade

() Dispensa

Data

25/07/2013

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

URBANISMO

Módulo de Produto

Recebemos de CAV MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 000267201 3007/2013

76460526000116 Valor R\$ 4.031,45

000071/MUNICIPIO DE PLANALTO

cas nfe- CAS Sistemas (46) 3543-2032 www.cas-sistemas.com.br

Data de recebimento

Identificação e Assinatura do receptor

Consulte o autenticador no portal Nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal para obter informações

141130105100040 25/07/2013 08 16 21

76 460 526/0001-16

067093
067094

08 19 00

Duplicata	Verimentos	Valor
-----------	------------	-------

--	--

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

Valor Total dos Produtos	0,00	0,00
Por do ICMS Substituição		
2 723,0		

2.723.0

02 229 559/0001-	UF	PR	Inscrição Estadual	901506582
------------------	----	----	--------------------	-----------

0	Peso Bruto	0.00	Peso Líquido	0.00
---	------------	------	--------------	------

Al

Qtd. Preço	% Valor	Vlr Troca	Vlr Total ICN
------------	---------	-----------	---------------

[illegible]

(continued from page 6)

$$E_{\text{eff}} = \frac{E}{\sqrt{1 - \beta^2}}$$

4-2013

[http://www.sagepub.com/journalsPermissions.nav](#)

2013

[illegible][illegible]

NF-e

N. 26

Series:



CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE
PEDRA LTDA

AV RIO GRANDE DO SUL, SN,
CENTRO
PLANALTO - PR
CEP: 85.750-000
Telefone: (46) 3555-1549

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saída **1**

N.º **2.417**

Série: **1**

Folha: 1/1

REIMPRESSÃO DANFE



Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade

4113 0502 2253 3900 0111 5500 1000 0024 1716 9087 6108

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso

141130068690736 15/05/2013 14:23:08

Número de registro DPEC

Natureza da operação

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELEC

Inscrição Estadual

9015065823

Insc. Estadual Subst. Tributário

CNPJ

02.225.339/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social/Nome

000071 / MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ

78.480.526/0001-16

Data da Emissão

15/05/2013

Endereço

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583, 0

Bairro/Distrito

CENTRO

Cep

85750000

Data Saída/Entrada

15/05/2013

Município

PLANALTO

Fone/Fax

3555-8100

UF

PR

Inscrição Estadual

ISENTO

Hora Saída/Entrada

14:21:00

FATURA

Duplicata

Vencimento

Valor

0002417/01

30/05/2013

30000,00

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

Valor por Extensão

TRINTA MIL REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor Total dos Produtos

30.000,00

Valor do Frete

0,00

Valor do Seguro

0,00

Desconto

0,00

Outras Despesas

0,00

Valor do IPI

0,00

Valor Total da Nota

30.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Frete por Conta

0-Emitente

Placa do Veículo

AQK-1161

UF

PR

CPF/CNPJ

02.225.339/0001-11

Endereço

AV RIO GRANDE DO SUL

Município

PLANALTO

UF

PR

Inscrição Estadual

9015065823

Quantidade

900,00

Espécie

MT3

Marca

0-

Numeração

0

Peso Bruto

0,00

Peso Líquido

675.000,00

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CSO	Un.	Qtde.	Preço	Desconto %	Valor	Vir. Troca	Vir. Total	Aliq. ICMS
1	PEDRA BRITA 01	25171000	5.101	101	M3	300,000	35,0000	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
3	PEDRISCO	25171000	5.101	101	M3	300,000	34,0000	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
4	PO DE PEDRA	25171000	5.101	101	M3	200,000	34,0000	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00
6	RACHAO DETONADO	25171000	5.101	101	M3	100,000	25,0000	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(X) Pregão Presencial 0210-2013

(X) Contrato n.º 067-2013

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data 15/05/2013

Paulo
Chefe do Dpto.

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - CONTRATO ADMINISTRATIVO 064/2013 - PREGAO PRESENCIAL
020/2013

Reservado ao fisco.

1

cas.nfe - CAS Sistemas (46) 3543-2040 www.casistemas.com.br

Recebemos de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 0002417/01 30/05/2013 - 000071 MUNICIPIO DE PLANALTO -
78480526000116 Valor: R\$ 30.000,00

Data de recebimento

Identificação e Assinatura do receptor

NF-e

N.º 2.417

Série: 1

Folha: 1/1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 15 de abril de 2013

DE: Antonio Renato Sangalli – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Pedra brita nº 1	1200	M³	40,00	60.000,00
2	Pedrisco	500	M³	35,00	35.000,00
3	Pó de pedra	300	M³	35,00	17.500,00
4	Rachão detonado	300	M³	30,00	15.000,00
TOTAL					127.500,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

1941

V.S.

1941

1941



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 16 de abril de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/10/50

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SAC, NEW YORK

SUBJECT: [Illegible]

RE: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de abril de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 16/04/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
670	06.120.26.782.2601-2028	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 18 de abril de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 15/04/2013, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.00000000
670	06.120.26.782.2601-2028	0.1.00.00000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.00000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 19 de abril de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do **Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

THE UNITED STATES OF AMERICA
DO hereby certify that
[illegible text]

that [illegible text]
[illegible text]

and that [illegible text]
[illegible text]

and that [illegible text]
[illegible text]

and that [illegible text]
[illegible text]

and that [illegible text]
[illegible text]

and that [illegible text]
[illegible text]

and that [illegible text]
[illegible text]

and that [illegible text]
[illegible text]

and that [illegible text]
[illegible text]

and that [illegible text]
[illegible text]

and that [illegible text]
[illegible text]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1500	M³	Pedra brita nº 1		.
02	1000	M³	Pedrisco		
03	500	M³	Pó de pedra		
04	500	M³	Rachão detonado		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.00000000
670	06.120.26.782.2601-2028	0.1.00.00000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.00000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA: .

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Pedra brita nº 1	1500	M³		
2	Pedrisco	1000	M³		
3	Pó de pedra	500	M³		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4	Rachão detonado	500	M³	30,00	
TOTAL					

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.00000000
670	06.120.26.782.2601-2028	0.1.00.00000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.00000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 30/06/2014.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$** (.....), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 22 de abril de 2013

DE: Assessoria Jurídica

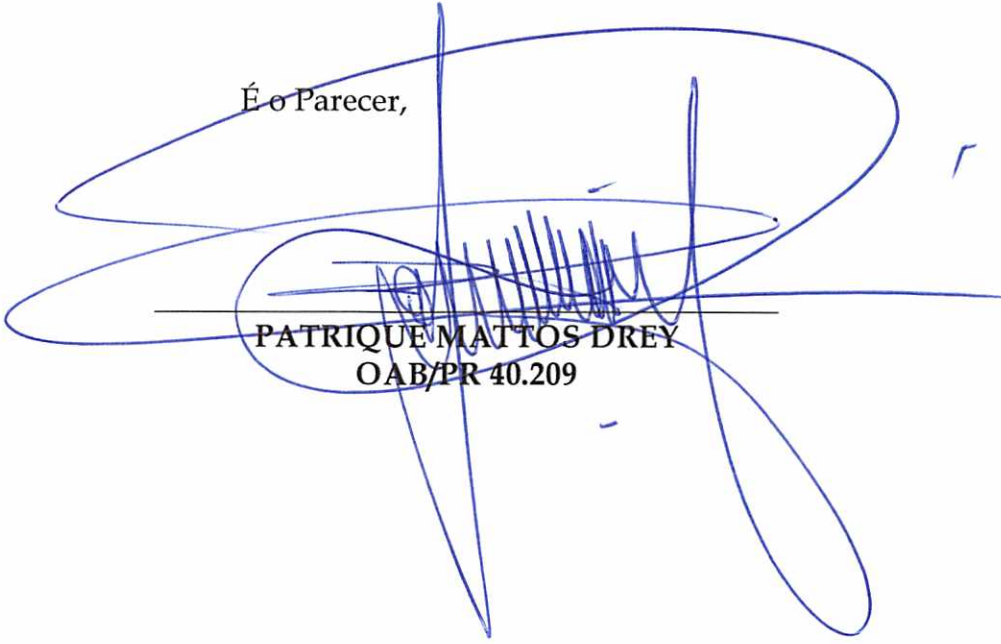
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
185

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
185

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
185

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
185

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
185

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
185



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **07/05/2013, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Pedra brita nº 1	1500	M³	40,00	60.000,00
2	Pedrisco	1000	M³	35,00	35.000,00
3	Pó de pedra	500	M³	35,00	17.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4	Rachão detonado	500	M³	30,00	15.000,00
TOTAL					127.500,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.00000000
670	06.120.26.782.2601-2028	0.1.00.00000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.00000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **07/05/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

100 EAST 57TH STREET, NEW YORK 22, N.Y.

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 30/06/2014.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 23 de abril de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1500	M³	Pedra brita nº 1		
02	1000	M³	Pedrisco		
03	500	M³	Pó de pedra		
04	500	M³	Rachão detonado		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.00000000
670	06.120.26.782.2601-2028	0.1.00.00000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.00000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 24 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0330

Página 34 / 042

DECRETO Nº 7.112, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a ANULAÇÃO da decisão administrativa expedida no Protocolo nº 308875/2012, em cumprimento a Recomendação Administrativa nº 04/2013 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Considerando o contido na Recomendação Administrativa de nº 04/2013 oriunda do Ministério Público do Estado do Paraná.

Considerando os princípios que regem o regime jurídico-administrativo (art. 37, da Constituição Federal), em particular os princípios da legalidade e da autotutela da Administração Pública.

Considerando o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o qual: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificá-la conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Considerando o contido na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Considerando a vinculação da Administração Pública Municipal com a regularidade dos seus atos.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constantes do art. 47, XXIII e art. 62, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município de Pato Branco

DECRETA
Art. 1º Fica anulada a decisão administrativa expedida no Protocolo nº 308875/2012, bem como os demais atos supervenientes, pelos fundamentos declinados no preâmbulo do presente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2013 - Contrato nº 2255/2012.GP

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Hospital São Lucas de Pato Branco Ltda. OBJETO: A necessidade de continuidade do projeto qualificação do acesso frente às redes de atenção, bem como da necessidade prazo para reavaliação do mesmo ADITAMENTO. Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Décima Segunda do Contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 03 meses, ou seja, até 08 de junho de 2013. VALOR: Permanece inalterado, sendo que para o período de prorrogação o valor estimado mensal será de R\$ 139.824,53, totalizando o valor do contrato para o período em R\$ 419.473,59. DOT ORÇ. 1030200432.125 - Secretaria Municipal de Saúde - 3390.39 - desdobramento 6433 - reserva 1002, código reduzido 501. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 08 de março de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. João Petry e César Augusto Macedo de Souza - Representantes Legal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013. OBJETO: fornecimento de licenças de software para atender as necessidades da Administração em geral, para a empresa Informasul Computadores e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.911.028/0001-20, com o valor total de R\$ 48.410,96. Pato Branco, 16 de abril de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal.

Extrato Contrato nº 2463/2013/GP

Tomada de Preços nº 02/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Informasul Computadores e Serviços Ltda. OBJETO: A aquisição de licenças de software, destinados para a Administração Municipal. PRAZO: Até 10 (dez) dias da emissão e recebimento da Nota de Empenho. VALOR: É de R\$ 48.410,96. PAGO: Até o 15º dia útil do mês após a entrega. DOT ORÇ. 04.02. Secretaria Municipal de Planejamento. 041220008.2.008000 - 4.90.52.00.80 - 6182 Reserva 625. Pato Branco, 16 de abril de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Valmir Novadski - Representante Legal. Pato Branco, 03 de janeiro de 2012.

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 020/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 07 de maio de 2013 - às 09:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 07 de maio de 2013 - às 14:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 011/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra nº 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto.

EMPRESA: Construtora Franken Ltda.

VALOR: R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais).

DATA: 22 de abril de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição muda de árvores, destinado a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

EMPRESA: Leonel Leal Lisboa.

QUANTIDADE: 280 (duzentos e oitenta).

VALOR: R\$ 7.868,00 (sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

DATA: 22 de abril de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Franken Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material, visando à remoção e reinstalação de barracão localizado na Área Institucional, Quadra nº 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013**

EMPRESA: CAW – MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRAS

CNPJ Nº.: 02.225.339/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 9015065823

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL (FINAL)

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

Planalto-Pr. 24 de Abril de 2013

NOME: SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA

RG Nº.: 4.740.951-9

ASSINATURA: _____

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

9



PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRAS LTDA ME.**

CNPJ Nº: **02.225.339/0001-11.**

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL (FINAL) FONE: (46) 3555-1549

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ.

Credenciamos o(a) Sr.(a) SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, portador(a) da cédula de identidade sob nº 47409519 e CPF sob nº 679.927.909-44,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO, PR. 07 DE MAIO DE 2013.

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA

RG: 47409519 CPF: 679.927.909-44

SÓCIO - ADMINISTRADOR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRAS LTDA ME.**

CNPJ Nº: **02.225.339/0001-11.**

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL (FINAL) FONE: (46) 3555-1549

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ.

O representante legal da empresa acima mencionada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

PLANALTO, PR. 07 DE MAIO DE 2013.



SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA

RG: 47409519 CPF: 679.927.909-44

SÓCIO - ADMINISTRADOR







PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRAS LTDA ME

CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11.

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL (FINAL) FONE: (46)3555-1549

MUNICIPIO:PLANALTO

EST.: PARANÁ.

O representante legal da empresa acima mencionada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

PLANALTO, PR. 07 DE MAIO DE 2013.

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA

RG: 47409519 CPF: 679.927.909-44

SÓCIO - ADMINISTRADOR

Município de Planalto
Pregão Presencial 20/2013

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.225.339/0001-11 Fornecedor: CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME E-mail: caw@wln.com.br
Endereço: LINHA KM 48 S/N - PROXIMO A CIDADE - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 Telefone: 3555-1549 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: 9015065823 Contador: ELDO BLUME Telefone contador: 46 3552-1288
Representante: Silvério Antonio da Rosa CPF: 679.927.909-44 RG: 47408519
Endereço representante: Avenida Porto Alegre 865 - Santo Antonio - Planalto/PR - CEP 85750-000 Telefone representante: 46 3555-1837
E-mail representante: caw@wln.com.br
Banco: 1 - BB Agência: 4754-6 - Agência Planalto - Planalto/PR Conta: 18440-3 Data de abertura: -3

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pedra brita nº 1	1.500,000	M³	40,0000	BRITADOR PLANALTO	35,0000	52.500,0000
002	Pedrisco	1.000,000	M³	35,0000	BRITADOR PLANALTO	35,0000	35.000,0000
003	Pó de pedra	500,0000	M³	35,0000	BRITADOR PLANALTO	35,0000	17.500,0000
004	Rachão detonado	500,0000	M³	30,0000	BRITADOR PLANALTO	25,0000	12.500,0000
PREÇO TOTAL DO LOTE:							117.500,0000
TOTAL DA PROPOSTA:							117.500,0000

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
CNPJ: 02.225.339/0001-11

02.225.339/0001-11
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.
Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 20/2013

Página: 1

Objeto: Aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado

Lote: 0001	Item: 0001	Pedra brita nº 1	Fornecedor	Rodada	Valor	Lance Inicial	1		Vendedor	Quantidade:	1.500,00
Lote: 0001	Item: 0002	Pedrisco	Fornecedor	Rodada	Valor	Lance Inicial	1		Vendedor	Quantidade:	1.000,00
Lote: 0001	Item: 0003	Pó de pedra	Fornecedor	Rodada	Valor	Lance Inicial	1		Vendedor	Quantidade:	500,00
Lote: 0001	Item: 0004	Rachão detonado	Fornecedor	Rodada	Valor	Lance Inicial	1		Vendedor	Quantidade:	500,00

CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
SILVERIO ANTONIO DA ROSA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praca São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

DATA: 07/05/2013

**EMPRESA: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA - ME.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **31/08/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **24/05/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **03/09/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **23/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **28/06/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **21/10/2013**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000272013-14021339

Nome: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ: 02.225.339/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,112 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/03/2013.

Válida até 31/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02225339/0001-11, 02225339/0001-11**Razão Social:** CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA ME**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2013 a 24/05/2013**Certificação Número:** 2013042510022073645706

Informação obtida em 25/04/2013, às 10:02:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
CNPJ: 02.225.339/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:52:08 do dia 07/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2013.

Código de controle da certidão: **4E38.AD51.344F.E735**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10339111-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.225.339/0001-11

Nome: CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

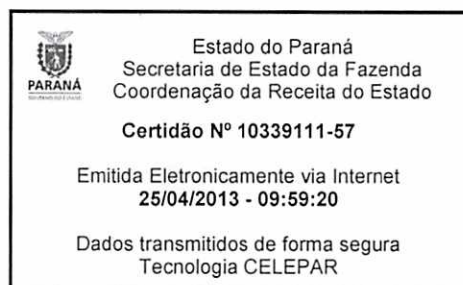
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/08/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 6494 / 2013			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
Planalto, 29 de April de 2013			
REQUERENTE: A MESMA		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QE55244ZX9PB	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5851	02.225.339/0001-11	9015065823	812
ENDEREÇO			
LINHA KM 48, S/N, - PROXIMO A CIDADE			
CNAE / ATIVIDADES			
Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			

Emitido por: IVO BAGGIO



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

29 ABR. 2013

Valéria Casarini Quintana

☐ Deonilce Casarini Quintana - Tab. Designada
☐ Leibel Cristina Dorsch Libardi - Escr. Substituta

SERVENTIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Caio Quintana - Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 02.225.339/0001-11

Certidão nº: 29122115/2013

Expedição: 25/04/2013, às 10:11:27

Validade: 21/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.225.339/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na rua Padre Cirilo, s/n, cidade Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil, RG. Nº 1.901.554-8-PR, CIC Nº 638.493.059/53 e CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Padre Cirilo, s/n, cidade Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil, RG Nº 6.223.484-9-PR, CIC Nº 397.894.620-34 resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL:- "CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA."; SEDE E FORO:- Avenida Parigot de Souza, s/n, Centro, cidade Capanema, Estado do Paraná; PRAZO DE DURAÇÃO:- Indeterminado; INÍCIO DA ATIVIDADES:- 01 de novembro de 1997; ATIVIDADE <ECONÔMICA:- A sociedade tem por objeto a pesquisa, lavra e exploração de substâncias minerais (pedra, areia e argila), com prestação de serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, terraplenagem e curvas de níveis.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:- R\$20.000,00(vinte mil reais) divididos em 20.000(vinte mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada, assim distribuído entre os sócios: CARLOS LEANDRO TSCHÁ, R\$16.000,00(dezesseis mil reais) integralizados na seguinte forma: a) neste ato em moeda corrente do País a importância de R\$1.600,00(hum mil e seiscentos reais); b) a integralizar em moeda do País, no prazo de 18(dezoito) meses a contar desta data a importância de R\$14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais), e CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), integralizados na seguinte forma: a) neste ato em moeda corrente do País, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); b) a integralizar em moeda corrente do país no prazo de 18 (dezoito) meses a contar desta data a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: CARLOS LEANDRO TSCHÁ, ao qual compete privativa e individualidade o USO DA FIRMA;- PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo: CAUÇÃO DE GERÊNCIA: dispensado.

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

☒ Deonice Casati Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dresch Libardi - Esc. Substituta

Luiz Carlos Cairo Quintana
29 ABR. 2013

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

BELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CONTRATO SOCIAL

✱ **CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL:-** Anualmente em 31 de Dezembro;
RESULTADOS:- atribuídos proporcionalmente aos sócios, com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

✱ **CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:-** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impedem de exercer atividade mercantil.

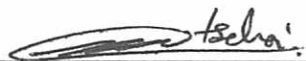
CLAUSULA SEXTA: DECLARAM, todos os sócios que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso II da Lei nº 8.864 de 28 de março de 1.994 e que o volume de sua receita bruta e não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.317/96, não se enquadrando em nenhuma das exclusões previstas no art. 9º da mencionada Lei nº 9.317.

✱ **CLAUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:-** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transferência a de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

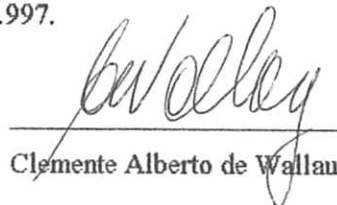
CLAUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e de curso de prazo de direito de transferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual forma e teor.

Planalto, 14 de Outubro de 1.997.

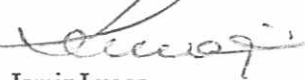


Carlos Leandro Tschá

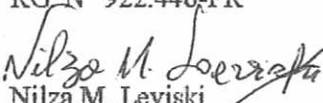


Clemente Alberto de Wallau

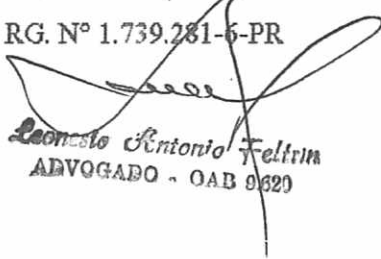
Testemunhas:

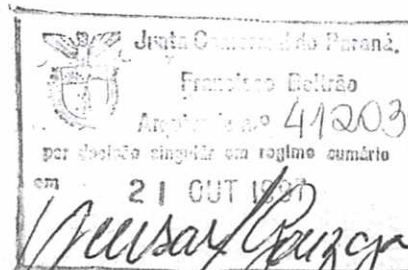

Jamir Lucca

RG Nº 922.446-PR


Nilza M. Leviski

RG. Nº 1.739.281-6-PR


Leonardo Antonio Feltrin
ADVOGADO - OAB 9620







SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

29 ABR. 2013

Deonilce Casati Quintana

☐ Deonilce Casati Quintana - Tab. Designada
☒ Karfel Cristina Dresch Librande - Escr. Substituta

CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ Nº 02.225.339/0001-11
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG 1.901.554-8-PR, CPF 638.493.059-53 e **CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG 6.223.484-9-PR, CPF 397.894.620-34, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "**CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME**", com sede na Av. Parigot de Souza, s/nº, Centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná, com registro de contrato social na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203673950, por despacho em sessão de 21 de outubro de 1997, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

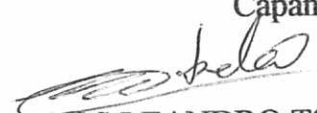
CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo da sociedade que é a pesquisa, lavra e exploração de substâncias minerais (pedra, areia e argila) com prestação de serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, terraplenagem e curvas de níveis, passa a ser: "A PESQUISA, LAVRA E EXPLORAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS (PEDRA BRITA, AREIA E ARGILA)" *e mais alteração*

CLÁUSULA SEGUNDA: Por deliberação unânime dos sócios, a sociedade passará a girar sob nome comercial de "**CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME**", sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do Ativo e Passivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, devidamente assinadas pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema, 10 de Setembro de 2001.


CARLOS LEANDRO TSCHÁ


CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU

TESTEMUNHAS:


Jamir Lucca
RG 922.446-PR


Nilza M. Leviski
RG 1.739.281-6-PR


ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1248948 4
Protocolo: 01/248948-4
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRA CATEGORIA DE CONTRATO SOCIAL

CARLOS ELIANDRO TEBEL, brasileiro solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, nº 1001, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG 1.901.754-8-PR, CPF 068.461.659-53, e ELEMENTE ALBERTO DE WALLAT, brasileiro casado, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, nº 1001, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG 0.225.141-9-PR, CPF 307.804.030-74, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "CZW - MINERAÇÃO E TERRAPIENAGEM LTDA - ME", com sede na Av. Fátima de Souza, nº 100, cidade de Capanema, Estado do Paraná, com registro de comércio social na Junta Comercial do Paraná sob o nº 11.190.717/2011, por despacho em sessão de 21 de outubro de 1997, resolveu por este instrumento particular de alteração de estatuto social modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade altera seu nome para "CZW - MINERAÇÃO E TERRAPIENAGEM LTDA - ME", com o objetivo de ampliar suas atividades e atender a demanda do mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A alteração do nome da sociedade não altera a personalidade jurídica da mesma, nem a responsabilidade dos sócios, que continuam sendo os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - A alteração do nome da sociedade não altera o capital social, que continua sendo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLÁUSULA QUARTA - A alteração do nome da sociedade não altera a data de fundação, que continua sendo de 15 de março de 1997.

CLÁUSULA QUINTA - A alteração do nome da sociedade não altera a sede social, que continua sendo na Av. Fátima de Souza, nº 100, cidade de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - A alteração do nome da sociedade não altera a duração, que continua sendo por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A alteração do nome da sociedade não altera a forma de administração, que continua sendo por administração.

CLÁUSULA OITAVA - A alteração do nome da sociedade não altera a distribuição de lucros, que continua sendo proporcional à participação dos sócios.

CLÁUSULA NONA - A alteração do nome da sociedade não altera a responsabilidade dos sócios, que continuam sendo ilimitada e solidária.

CLÁUSULA DÉCIMA - A alteração do nome da sociedade não altera a natureza jurídica, que continua sendo sociedade limitada.

CLÁUSULA UNDÉCIMA - A alteração do nome da sociedade não altera a data de vigência, que continua sendo a partir da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DOZES - A alteração do nome da sociedade não altera a validade, que continua sendo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA TREZES - A alteração do nome da sociedade não altera a revogação, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA QUATORZES - A alteração do nome da sociedade não altera a extinção, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA QUINZES - A alteração do nome da sociedade não altera a sucessão, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA DEZESSEIS - A alteração do nome da sociedade não altera a herança, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA DEZESSETE - A alteração do nome da sociedade não altera a partilha, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA DEZESOITO - A alteração do nome da sociedade não altera a divisão, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA DEZENOVE - A alteração do nome da sociedade não altera a repartição, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A alteração do nome da sociedade não altera a distribuição, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A alteração do nome da sociedade não altera a partilha, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A alteração do nome da sociedade não altera a divisão, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A alteração do nome da sociedade não altera a repartição, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A alteração do nome da sociedade não altera a distribuição, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A alteração do nome da sociedade não altera a partilha, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A alteração do nome da sociedade não altera a divisão, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - A alteração do nome da sociedade não altera a repartição, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A alteração do nome da sociedade não altera a distribuição, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - A alteração do nome da sociedade não altera a partilha, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA - A alteração do nome da sociedade não altera a divisão, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA UNDÉCIMA - A alteração do nome da sociedade não altera a repartição, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DOZES - A alteração do nome da sociedade não altera a distribuição, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TREZES - A alteração do nome da sociedade não altera a partilha, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUATORZES - A alteração do nome da sociedade não altera a divisão, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINZES - A alteração do nome da sociedade não altera a repartição, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DEZESSEIS - A alteração do nome da sociedade não altera a distribuição, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DEZESSETE - A alteração do nome da sociedade não altera a partilha, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DEZESOITO - A alteração do nome da sociedade não altera a divisão, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DEZENOVE - A alteração do nome da sociedade não altera a repartição, que continua sendo por decisão dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA - A alteração do nome da sociedade não altera a distribuição, que continua sendo por decisão dos sócios.



SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Calito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

29 ABR. 2013

☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ.(MF) Nº 02.225.339/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Padre Cirilo, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº **1.901.554-8 SSP/PR** e CPF. sob o nº **638.493.059-53**, e **CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Padre Cirilo, S/nº, portador da Cédula de Identidade nº **6.223.484-9 SSP/PR** e CPF. sob o nº **397.894.620-34**, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de **CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME**, com sede e foro jurídico na Av. Parigot de Souza, s/nº, centro, Capanema-PR, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203673950 por despacho em sessão de 21/10/1997, e última alteração arquivada sob nº 20012489484 por despacho em sessão de 25/09/2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU**, que possuía 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Rua Antonio Nieheus, nº90, centro, portador do CPF. nº 679.927.909-44 e R.G. nº4.740.951-9 SSP/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade o sócio **ADEMIR LUIZ AREND**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Brasil, s/nº, centro, portador do CPF. nº 551.768.289-87 e R.G. nº3.122.805-0 SSP/PR, que integraliza neste ato em moeda corrente do país, 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **CARLOS LEANDRO TSCHÁ**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 3.600 (três mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLAUSULA QUARTA: O sócio **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 15.600 (quinze mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CALUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração o capital social de 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica elevado para 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ficando assim distribuído entre os sócios:



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR - FONE XX 46-552-1288

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

☒ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dresch Libardi - Exr. Substituta

[Signature]
29 ABR. 2013

O referido é verdade e dou fé.
A presente fotocópia confere com o original.

SERVENTE NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Paraná
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Calvo Quintana - Titular

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA TITULARIDADE

CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ.(MF) Nº 02.225.339/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

FL 224



SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	49	19.600	19.600,00
SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA	49	19.600	19.600,00
ADEMIR LUIZ AREND	2	800	800,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLAUSULA SEXTA: Fica criada uma filial na cidade de Planalto- Pr, sito à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, centro, para a qual fica destinado o capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLAUSULA SÉTIMA: O endereço da sociedade passa a ser à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 110, centro, Capanema - PR .

CLAUSULA OITAVA: O sócio retirante dá plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.

CLAUSULA NONA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

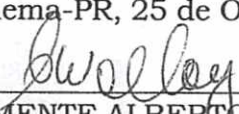
CLAUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, que fará uso da mesma individualmente única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado, sob pena de nulidade o uso dela em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais.

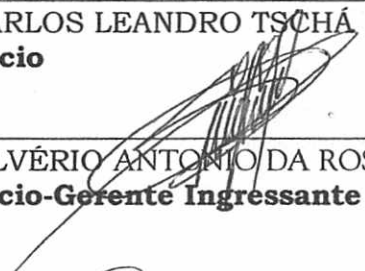
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

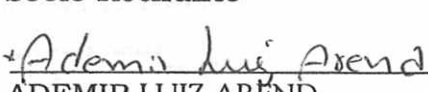
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 25 de Outubro de 2002.

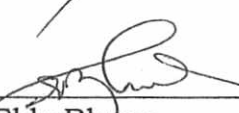

CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio


CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU
Sócio Retirante

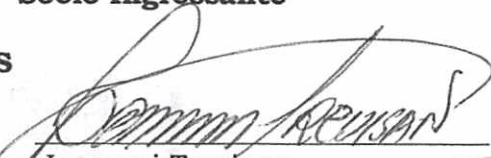

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA
Sócio-Gerente Ingressante


ADEMIR LUIZ AREND
Sócio Ingressante

TESTEMUNHAS


Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR


Eldo Blume
Técnico em Contabilidade
CRC 17369/O-1


Jossenei Trevisan
RG. 4.210.828-6 SSP/PR



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR - FONE XX 46-552-1288



02/298978-1

FRANCISCO BELTRAO

ESCRITORIO COMERCIAL DO PARANA - PLANALTO - PR - FONE XX 42-223-1588

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/11/2002
SOB O NUMERO:
41900787400
Protocolo: 02/298978-1
Empresa: 41 2 0367395 0
CVM MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA ME

SECRETARIO GERAL
TUFI RAME

SECRETARIO GERAL
TUFI RAME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/11/2002
SOB O NUMERO:
20022989781
Protocolo: 02/298978-1
Empresa: 41 2 0367395 0
CVM MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA ME

Deonilce Casarini Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dressch Libardi - Escr. Substituta

29 ABR. 2013

AUTENTICACAO
A presente fotocopia confere com o original.
O referido e verdade e dou fe.



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Permanecem intactas as condições do contrato primitivo que não conflitem com as disposições legais e regulamentares em vigor.

CLÁUSULA DECIMA: Para ingresso na junta de controle da sociedade o sócio titular deve apresentar:

CLÁUSULA NONA: Os sócios ingressantes deverão apresentar aos órgãos competentes os documentos necessários para a abertura de capital da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio titular da quota e herdeiro da sociedade e seus sucessores, bem como os sócios, não poderão exercer a administração da sociedade e nem representar a mesma perante terceiros.

CLÁUSULA SETIMA: O estatuto da sociedade passa a ser a Junta Francisco Beltrão de Planalto, nº 110, centro, Capanema - PR.

CLÁUSULA SEXTA: Para cada uma das quotas da cidade de Planalto - PR, sito a Av. Rio Grande do Sul, nº 110, centro, passa a valer a seguinte descrição: o capital de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

QUOTAS	QUOTAS	SÓCIOS
1	1	1
2	2	2
3	3	3
4	4	4
5	5	5
6	6	6
7	7	7
8	8	8
9	9	9
10	10	10

SECRETARIA DE REGISTRO DE CONTRATO SOCIAL
CVM - MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CVM - MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

Blume

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
Fl. 174

CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
CNPJ: 02.225.339/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1) **CARLOS LEANDRO TSCHÁ**, brasileiro, solteiro, nascido em 26.08.1962, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **638.493.059-53**, portador da carteira de identidade RG nº 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, sn, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000,

2) **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **679.927.909-44**, portador da carteira de identidade RG nº 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Nieheus, 90, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000 e

3) **ADEMIR LUIZ AREND**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **551.768.289-87**, portador da carteira de identidade RG nº 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, sn, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME**, com sede na Rua Otavio Francisco de Mattos, 110, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº 41900787400 em 18/11/2002 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica excluída a filial na cidade de Planalto- Pr, sito à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, centro, CEP 85750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da presente sociedade que é na Rua Otavio Francisco de Mattos, 110, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, fica alterado para Av Rio Grande do Sul, SN, Centro, Planalto -PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica suprimida a cláusula 10ª da 2ª Alteração do Contrato Social onde constava: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio Silvério Antonio da Rosa, que fará uso da mesma individualmente única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado, sob pena de nulidade o uso dela em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais.

CLÁUSULA QUARTA: Fica incluída a cláusula de Administração com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a cláusula 8ª do Contrato Social onde constava: Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e de curso de prazo de direito de transferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula 8ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Ademir Luiz Arend

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE 46-552-1288

Handwritten signatures and initials in blue ink.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 4ª do Contrato Social onde constava: Balanço Geral:- Anualmente em 31 de Dezembro, Resultados:- atribuídos proporcionalmente aos sócios, com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula 4ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social onde constava: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impedem de exercer atividade mercantil.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica incluída a cláusula de Pro Labore com a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a cláusula de responsabilidade com a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: O objeto social permanece sendo a Pesquisa, Lavra e Exploração de Substancias Minerais (Pedra Brita, Areia e Argila).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transferência a de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica incluída a cláusula de abertura de filial e fechamento ou de outra dependência com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica incluída a cláusula de Falecimento com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE 46-552-1288

Ademar Luiz Arend

1990-1991

1. IDENTIFY THE TYPE OF CASE OR SUBJECT MATTER
2. STATE THE FACTS CONCERNING THE
3. ANALYZE THE FACTS IN LIGHT OF THE RELEVANT LAWS AND
4. CONCLUDE THE CASE OR SUBJECT MATTER

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Av. Rio Grande do Sul, s/nº Centro, Planalto - PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é a Pesquisa, Lavra e Exploração de Substancias Minerais (Pedra Brita, Areia e Argila).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	49.00	19.600	19.600,00
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	49.00	19.600	19.600,00
ADEMIR LUIZ AREND	2.00	800	800,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Novembro de 1997 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena



ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE 46-552-1288

Ademir Luiz Arend

Michael J. Lynch

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Latê Carlos Caito Quintana - Titular

**"SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA"**

AUTENTICACÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

29 ABR. 2013

SECRET
AFIXA

[illegible]

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

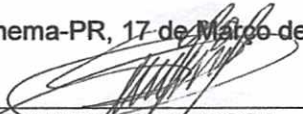
que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

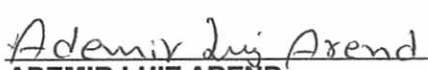
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 17 de Maio de 2004.

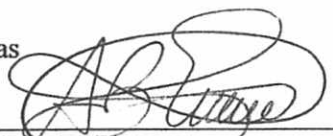

CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador


ADEMIR LUIZ AREND
Sócio

Testemunhas


Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR


Adriano Blume
RG. 5.284.451-7 SSP/PR

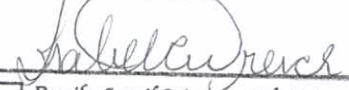
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2004
SOB NÚMERO: 20042805279
Protocolo: 04/280527-9
Empresa: 41 2 0367395 0
CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA ME
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
LUIZ CARLOS CASARIL
CPF 768.203.111-004.764.989-53
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELA DESIGNADA
CPF 452.949.019-87
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 041.183.219-73
PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA / PR

SELO
FUNARPEN
TABELA NOTARIAL
SERVENÇA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Casaril Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

29 ABR. 2013


☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

EM BRANCO

PROTÓTIPO: 04/580231-R
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIO DE REGISTRO E CARTÓRIO
ESCRITÓRIO REGIONAL DE REGISTRO E CARTÓRIO
JULIA COMERCIAL DO PARANÁ

BO: 1.003.145-4 229198
Eldo Biline

BO: 2.384.421-1 229198
Adriano Biline

Sócio
ADEMIR LUIS ABEND

Sócio
CARLOS LEANDRO TSCHA

Sócio Administrador
SILVERIO ANTONIO DA ROCHA

Capital-mínimo-R\$ 12.000,00 de 2004

em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
E, por assim existirem juntos e de acordo, assinam este instrumento

testando-se
entendendo igualmente em nenhuma das exceções de que trata o artigo 3º da
resolução para não exceder o limite fixado no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 6.402/76, que o volume de sua
no disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 6.402/76, que o volume de sua
CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra
concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade
economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de
tributação, de preservação do meio ambiente, ou contra o patrimônio público, ou contra
que vede ainda que temporariamente o acesso a serviços públicos, ou por outro

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 03.332.330/0001-11

CAM - MINERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PEDRA LÍDA - ME

EM 13

CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ: 02.225.339/0001-11

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1) CARLOS LEANDRO TSCHÄ, brasileiro, solteiro, nascido em 26.08.1962, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG nº 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000,

2) SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 679.927.909-44, portador da carteira de identidade RG nº 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 677, Centro, Planalto -PR, CEP 85750-000 e,

3) ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG nº 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20042805279 em 04/08/2004 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

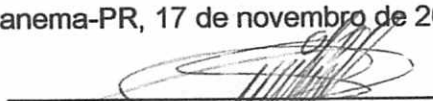
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social passando a ser Pesquisa, Lavra e Exploração de Substancias Minerais (Pedra Brita, Areia e Argila) e Massa Asfáltica.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.


CARLOS LEANDRO TSCHÄ
Sócio


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador


ADEMIR LUIZ AREND
Sócio

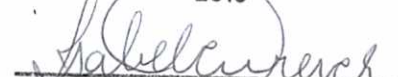
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/12/2006
SOB NÚMERO: 20064574962
Protocolo: 06/457496-2
Empresa: 412 0367395-0
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME
1179552
MÁRIA THEREZA LOPES SALO
SECRETARIA GERAL



SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

29 ABR. 2013


☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dreisch Libarde - Escr. Substituta

2014

UNIVERSITY OF WISCONSIN

2014

UNIVERSITY OF WISCONSIN

UNIVERSITY OF WISCONSIN

UNIVERSITY OF WISCONSIN

UNIVERSITY OF WISCONSIN

UNIVERSITY OF WISCONSIN

UNIVERSITY OF WISCONSIN

UNIVERSITY OF WISCONSIN

UNIVERSITY OF WISCONSIN

UNIVERSITY OF WISCONSIN

UNIVERSITY OF WISCONSIN

UNIVERSITY OF WISCONSIN

UNIVERSITY OF WISCONSIN

UNIVERSITY OF WISCONSIN

UNIVERSITY OF WISCONSIN

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1) CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 26.08.1962, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG nº 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000,

2) SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 679.927.909-44, portador da carteira de identidade RG nº 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 677, Centro, Planalto -PR, CEP 85750-000 e,

3) ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG nº 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20064574962 em 05/12/2006 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social passando a ser Pesquisa, Lavra e Exploração de Substancias Mineraias (Pedra Brita, Areia e Argila), Massa Asfáltica e aproveitamento dos recursos mineraias em todo o território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica assegurado que pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros e jamais será outorgada a estrangeiros.

CLAUSULA TERCEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLAUSULA QUARTA: Que a gerencia caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

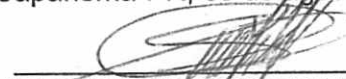
Capanema-PR, 06 de agosto de 2008.



CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio



ADEMIR LUIZ AREND
Sócio



SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/08/2008	
SOB NÚMERO: 20083519084	
Protocolo: 08/351908-4, DE 07/08/2008	
Empresa: 41 2 0367395 0	
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA	
LTDA ME	
	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
	SECRETARIA GERAL



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 1) CARLOS LEANDRO TSCHÄ, brasileiro, solteiro, nascido em 26.08.1962, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG nº 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000,
- 2) SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 679.927.909-44, portador da carteira de identidade RG nº 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 677, Centro, Planalto -PR, CEP 85750-000 e,
- 3) ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG nº 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20083519084 em 11/08/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social passando a ser Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção e ainda Areia, Argila, Cascalho e Massa Asfáltica, e Aproveitamento dos Recursos Minerais em Todo o Território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 19 de Novembro de 2010.


CARLOS LEANDRO TSCHÄ
Sócio


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador


ADEMIR LUIZ AREND
Sócio

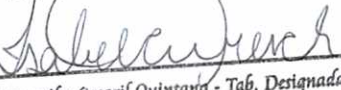

ELDO BLUME
Testemunha


ANDRESSA APARECIDA ADAMI
Testemunha

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

29 ABR. 2013


☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2010
SOB NÚMERO: 20108253805
Protocolo: 10/825380-5, DE 16/12/2010
Empresa: 41 2 0367395 0
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



2008
ADEMAR GONZALEZ
2008
CAMILLOS LEONARDO

1998-0000
ANTONIO VILARDO
1998-0000
EDDO ME
2008-0000
SILVIO ANTONIO DA ROSA

01/01/2008 a 31/12/2008

em 3 (três) dias de prazo para a entrega de informações
e por escrito assinada pelos e de acordo com o presente instrumento

isto significa com as condições de trabalho de cada um
O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de natureza
e a administração das empresas de cada um dos signatários
e a prestação de serviços de natureza de cada um dos signatários
O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de natureza
e a administração das empresas de cada um dos signatários

1) O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de natureza
e a administração das empresas de cada um dos signatários
2) O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de natureza
e a administração das empresas de cada um dos signatários
3) O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de natureza
e a administração das empresas de cada um dos signatários
4) O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de natureza
e a administração das empresas de cada um dos signatários
5) O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de natureza
e a administração das empresas de cada um dos signatários
6) O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de natureza
e a administração das empresas de cada um dos signatários
7) O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de natureza
e a administração das empresas de cada um dos signatários
8) O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de natureza
e a administração das empresas de cada um dos signatários
9) O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de natureza
e a administração das empresas de cada um dos signatários
10) O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de natureza
e a administração das empresas de cada um dos signatários

SEXTO ADICIONAMENTO DE CONTRATO SOCIAL

01/01/2008 a 31/12/2008

CVM - ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME

01/01/2008



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.225.339/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/1997
NOME EMPRESARIAL CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/04/2013** às **09:55:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/04/2013



PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRAS LTDA ME.

CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11.

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL (FINAL) FONE: (46) 3555-1549

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não
fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público,
em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

**Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR**

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA

RG: 47409519 CPF: 679.927.909-44
SÓCIO - ADMINISTRADOR

[Handwritten signatures and initials]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

PROPONENTE: **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRAS LTDA ME.**

CNPJ Nº: **02.225.339/0001-11.**

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL (FINAL) FONE: (46) 3555-1549

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, PR. 07 DE MAIO DE 2013.

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA

RG: 47409519 CPF: 679.927.909-44

SÓCIO - ADMINISTRADOR



Município de Planalto - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 20/2013

Equipar:

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1770-1 CAW - MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME		CNPJ: 02.225.339/0001-11		Telefone: 3555-1549		Status: Habilitado	116.000,00	
Lote 001 - Lote 001							116.000,00	
001	620 Pedra brita nº 1	M³	1.500,00	Habilitado	BRITADOR PLANALTO	35,00	52.500,00	*
002	621 Pedrisco	M³	1.000,00	Habilitado	BRITADOR PLANALTO	34,00	34.000,00	*
003	622 Pó de pedra	M³	500,00	Habilitado	BRITADOR PLANALTO	34,00	17.000,00	*
004	6258 Rachão detonado	M³	500,00	Habilitado	BRITADOR PLANALTO	25,00	12.500,00	*
VALOR TOTAL:							116.000,00	



Município de Planalto - 2013

Mapa da Licitação

Pregão 20/2013

Equipiano

Página:1

Data abertura: 07/05/2013

Data julgamento: 07/05/2013

Data homologação:

CNPJ: 02.225.339/0001-11

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Pedra brita nº 1	M³	1.500,00	35,00 *	BRITADOR PLANALTO
002 Pedrisco	M³	1.000,00	34,00 *	BRITADOR PLANALTO
003 Pó de pedra	M³	500,00	34,00 *	BRITADOR PLANALTO
004 Rachão detonado	M³	500,00	25,00 *	BRITADOR PLANALTO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			116.000,00	

CNPJ: 02.225.339/0001-11 - CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5502 f

07/05/2013 09:30:47

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

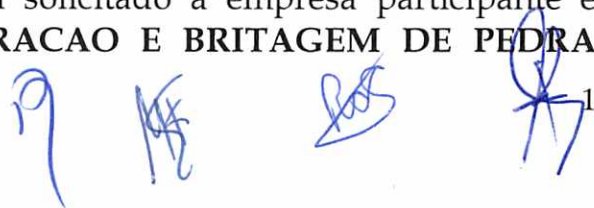
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., SR. SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lances vencedores, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Pedra brita nº 1	Britador Planalto	M³	1.500	35,00	52.500,00
1	2	Pedrisco	Britador Planalto	M³	1.000	34,00	34.000,00
1	3	Pó de pedra	Britador Planalto	M³	500	34,00	17.000,00
1	4	Rachão detonado	Britador Planalto	M³	500	25,00	12.500,00
TOTAL							116.000,00

Após rodada de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA**

1



LTDA., em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pela empresa, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa **CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 02.225.339/0001-11, situada na Av. Rio Grande do Sul (final), s/nº, Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.



LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20



MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



SILVÉRIO ANTONIO DA
ROSA
Caw Mineração e Britagem
de Pedras Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Pedra brita nº 1	52.500,00
1	1	2	Pedrisco	34.000,00
1	1	3	Pó de pedra	17.000,00
1	1	4	Rachão detonado	12.500,00

Planalto-Pr., 07 de maio de 2013


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

O presente Processo de Licitação nº 020/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 09 de maio de 2013


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, em favor da empresa **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 10 de maio de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Caw Mineração e Britagem de Pedras Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 02.225.339/0001-11, com sede na Av. Rio Grande do Sul (final), s/nº, Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 4.740.951-9 SSP/PR e do CPF nº. 679.927.909-44, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1500	M³	Pedra brita nº 1	35,00	52.500,00
02	1000	M³	Pedrisco	34,00	34.000,00
03	500	M³	Pó de pedra	34,00	17.000,00
04	500	M³	Rachão detonado	25,00	12.500,00
TOTAL					116.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
670	06.120.26.782.2601-2028	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

3



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 10 de maio de 2013



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
CRC-PR 030281/O-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 316.216.890-08

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 13 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0342

Página 40 / 079

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 DE 25 DE ABRIL DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 AMÉLIA CRISTINA SKIBA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 AMÉLIA CRISTINA SKIBA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 15.068.549/0001-95, com sua sede social à Rua Projetada A, nº 2566, Bairro Jardim Marchese, Município de Realeza, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 023/2013 de 25 de abril de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 09 de maio de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 002.225.339/0001-11, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul (final), Linha Km 48, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar nos itens: 01,02,03,04, totalizando o importe de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 020/2013 de 23 de abril de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 07 de maio de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de máquinas de costura, destinadas a Secretaria de Indústria e Comércio deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 72.332.984/0001-19, situada na Av. Brasil, nº 7356, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens: 01,02,03, totalizando o importe de R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 022/2013 de 24 de abril de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08 de maio de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04.

VALOR TOTAL: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.200 TON.

VALOR TOTAL: R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: M. C. Moratelli & Moratelli Ltda.

OBJETO: Aquisição de máquinas de costura, destinadas a Secretaria de Indústria e Comércio deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03

VALOR TOTAL: R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Amélia Cristina Skiba

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 340 H

VALOR TOTAL: R\$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2013

CONVITE Nº 016/2013

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Sandra Rosa Deparis Rambo

OBJETO: Aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06.

VALOR TOTAL: R\$ 53.125,00 (cinquenta e três mil e cento e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 13 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0342

Página 39 / 079

PLANALTO

PREFEITURA

DECRETO Nº 3771 DE 10 DE MAIO DE 2013.

Declara de Interesse Público para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETO

Art. 1º - Fica declarado de interesse público para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote Urbano nº 08, da quadra nº 83, juntamente com suas benfeitorias.

Art. 7º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3764 DE 10 DE MAIO DE 2013.

Fixa valores de Preço Público e dá outras providências

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o art. 281, § 1º, inciso V, da Lei Complementar 03/2009.

DECRETO

Art. 1º - Ficam fixados os valores de Preço Público, por serviços prestados por máquinas e caminhões, que passam a vigorar de acordo com o Anexo Único.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

SERVIÇOS	UFF
01 Transporte de Terra (6 m³)	1,70
02 Transporte de Terra (10 m³)	2,80
03 Abertura Vale e Dreno para Fossa Séptica	2,80
04 Abertura de Vale para Enterrio de Animais de Grande Porte	2,80
05 Cata Ertulho (carga)	1,70
06 Preenchimento de Terra em Obras	1,70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 020/2013, lavrada em 07 de maio de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

EMPRESA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

ITENS: 01.02.03.04.

VALOR TOTAL: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

DATA: 10 de maio de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 021/2013, lavrada em 07 de maio de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

EMPRESA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

QUANTIDADE: 1.200 TON.

VALOR TOTAL: R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).

DATA: 10 de maio de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 022/2013, lavrada em 08 de maio de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de máquinas de costura, destinadas a Secretaria de Indústria e Comércio deste Município de Planalto.

EMPRESA: M. C. Moratelli & Moratelli Ltda.

ITENS: 01.02.03.

VALOR TOTAL: R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

DATA: 10 de maio de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 023/2013, lavrada em 09 de maio de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Amélia Cristina Skiba

QUANTIDADE: 340 H

VALOR TOTAL: R\$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais).

DATA: 10 de maio de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 016/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 016/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sandra Rosa Deparis Rambo

ITENS: 01.02.03.04.05.06.

VALOR TOTAL: R\$ 53.125,00 (cinquenta e três mil e cento e vinte e cinco reais).

DATA: 10 de maio de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 002.225.339/0001-11, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul (final), Linha Km 48, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item: 01, totalizando o importe de R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 021/2013 de 23 de abril de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 07 de maio de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro